

Senhor

Tenho a honra de responder à Vossa Majestade Imperial que estão expedidas as ordens para o aterro, que é necessário na rua Guanabara. Eu insistirei, e empregarei os meios a meu alcance para que a Camara Municipal atenda, com a possível brevidade, a esse serviço de sua competência.

Quanto à febre amarela, também estão dadas as providências que o Dr. Rege indicou, e que constam da nota junta.

Seu, Senhor, com o mais profundo respeito e acatamento.

De Vossa Majestade Imperial

sudito fiel e reverente

João Alfredo Corrêa de Oliveira

Rio, 11 de abril de 1871.

Arquivo do Museu Imperial.



O Dr. José Pereira de Rego, Presidente da Junta Central de Higiene Publica, em officio de 8 de corrente, propôs as seguintes providencias:

1a Colocação na enseada de Jurujuba, ou no porto a distancia de dois mil metros do Asilo de Invalides, um navio desarmado, onde sejam recebidos os passageiros vindos do Rio da Prata, para fazer-se a desinfecção de suas roupas e bagagens, e conservarem-se por alguns dias de observação.

Solicitou-se do Ministerio da Marinha a expedição de ordem para mandar fretar esse navio, e pô-lo à disposição do Presidente da Junta.

2a Visita diaria, como no anno passado, dos navios surtos no porto, para recolher os doentes ao Hospital maritime de Santa Isabel, cuja abertura deve fazer-se caso se manifeste esta epidemia.

Concedeu-se autorização para estas medidas, oficiando-se ao Ministerio dos Negocios Estrangeiros para ciencia dos Consules das diferentes Nações nesta Corte.

3a Não consentir que os doentes de febre amarela existentes em terra sejam recebidos no Hospital da Santa Casa, porém manda-los immediatamente para o Hospital de Saude de



Porto, dende deverão ser removidos logo os doentes de outras molestias para não serem contagiados daquela.

Expediu-se aviso ao Prevedor da Santa Casa para tomar essa medida.

4a Proibição das excavações simultaneas das ruas como se pratica atualmente, permitindo apenas que, ao passe que se levante o calçamento de uma rua, seja logo reconstruida a parte correspondente.

Expediu-se Aviso ao Ministerio d'Agricultura para dar providencias nesse sentido,

5a Asseio dos estabelecimentos particulares, hoteis, cortiços, etc.

Recomendou-se ao Chefe de Policia todas as providencias necessarias, e rigorosa observancia das instruções sanitarias que tem sido expedidas, inde de acôrde com o Presidente de Junta.

6a Aterros dos pantanos existentes.

Novamente se ordenou à Camara Municipal a expedição de providencias neste sentido, observando estritamente o que dispõe o seu código de pasturas nesta parte.

*1. Arremada a carta de 11.4.21
Brenno au ginas*